



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que o projeto de Lei em questão, visa reformular a estrutura administrativa relativo aos cargos comissionados e exercício de função gratificada, declaramos:



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, adicional de férias, encargos, dentre outras despesas de pessoal, bem como o impacto referente à reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, relativo aos cargos comissionados e exercício de função gratificada, conforme a seguir:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS			
ESPECIFICAÇÃO	Gasto Atual	Valor Proposto	TOTAL ACRÉSCIMO
CARGOS COMISSIONADOS	257.302,08	351.015,05	93.712,97
FUNÇÃO GRATIFICADA	12.841,33	18.301,62	5.460,29
GRATIFICAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	36.334,49	105.466,98	69.132,49
TOTAL MENSAL			168.305,75
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPRESA 22%			37.027,27
1/12 AVOS FÉRIAS			14.025,48
1/3 FÉRIAS			4.675,16
1/12 AVOS 13 SALÁRIO			14.025,48
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPRESA 13º SALÁRIO			3.085,61
TOTAL POR MÊS			241.144,74
TOTAL POR ANO 2022			0,00
TOTAL POR ANO 2023			2.893.736,90
TOTAL POR ANO 2024			2.893.736,90
TOTAL POR ANO 2025			2.893.736,90

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas, não sendo objeto do presente impacto orçamentário-financeiro, a elevação do quantitativo de servidores municipais e criação de novos cargos comissionados e funções gratificadas.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para o exercício de 2022, o Projeto de Lei de reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, relativo aos cargos comissionados e exercício de função gratificada, não causará impacto orçamentário-financeiro, haja vista que entrará em vigor somente a partir do exercício financeiro de 2023.

No que se refere ao gasto total de pessoal ocorrido durante o exercício de 2017, o gasto total com pessoal foi de R\$ 44.192.505,58, que com base em uma receita corrente líquida de 2017 de R\$ 96.607.111,28, gerou um índice de gasto com pessoal de 45,74% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em **2018**, o gasto total com pessoal foi de R\$ 46.908.773,43, que com base em uma receita corrente líquida de 2018 de R\$ 108.447.368,08, gerou um índice de gasto com pessoal de **43,25%** limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em 2019, o gasto total com pessoal foi de R\$ 51.734.119,93, que com base em uma receita corrente líquida de 2019 de R\$ 121.621.139,77, gerou um índice de gasto com pessoal de 42,54% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2020, o gasto total com pessoal foi de R\$ 52.343.067,26, que com base em uma receita corrente líquida de 2020 de R\$ 130.583.597,80, gerou um índice de gasto com pessoal de 40,08% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2021 a receita corrente líquida apresentou um crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 147.011.544,96. No que se refere ao gasto com pessoal, a despesa apurada foi de R\$ 54.428.724,84, resultando em um percentual de 37,02%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ressaltamos que os cálculos por nós efetuados levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSSIVAMENTE a reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, relativo aos cargos comissionados e exercício de função gratificada, a ser concedido a partir do exercício de 2023. Além do exposto, o presente estudo foi realizado prevendo o crescimento vegetativo da folha de pagamento ocorrido nos últimos exercícios, composto principalmente dos acréscimos gerados pelos benefícios legais e pequenas oscilações que ocorrem no quantitativo de servidores, ocasionado pelo aumento da demanda de serviços ofertados pelo município à população.

Para o ano de 2022, apesar de não ocorrer impacto orçamentário-financeiro, a estimativa é de que a receita atinja o montante de R\$ 170.000.000,00, que poderá ser maior ou menor em função do agravamento ou não do cenário econômico, que apesar das previsões dos economistas, é um cenário de grandes incertezas, impondo aos gestores, extrema cautela e responsabilidade ao assumir novas obrigações de despesas de caráter continuado, objetivando não comprometer o equilíbrio fiscal do município. Com relação ao gasto com pessoal, estimamos uma despesa de R\$ 68.000.000,00, com base em um crescimento de 8,00%, resultando em um percentual de 40,00%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para o exercício de 2023, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 5,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 178.500.000,00 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 77.693.736,90, com base em um crescimento de 10,00% e na reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, relativo aos cargos comissionados e exercício de função gratificada, resultando em um percentual de 43,53%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o exercício de 2024, apesar de não ocorrer impacto orçamentário-financeiro, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 6,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 189.210.000,00 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 83.677.736,90, com base em um crescimento de 8,00%, resultando em um percentual de 44,22%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o exercício de 2025, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 6,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 200.562.600,00 e o gasto estimado com pessoal, considerando a



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, relativo aos cargos comissionados e exercício de função gratificada e o crescimento vegetativo da folha de pagamento, poderá atingir o montante de R\$ 90.140.456,90, com base em um crescimento de 8,00%, resultando em um percentual de 44,94%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF, conforme demonstrado a seguir:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2017	96.607.111,28	44.192.505,58	45,74
2018	108.449.252,35	46.908.773,43	43,25
2019	121.621.139,77	51.734.119,93	42,54
2020	130.583.597,80	52.343.067,26	40,08
2021	147.011.544,96	54.428.724,84	37,02
2022	170.000.000,00	68.000.000,00	40,00
2023	178.500.000,00	77.693.736,90	43,53
2024	189.210.000,00	83.677.736,90	44,22
2025	200.562.600,00	90.140.456,90	44,94

Salientamos ainda que em todas as projeções, consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal, o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, além de termos considerado uma redução significativa no crescimento vegetativo da folha de pagamento. Apesar da receita está evoluindo ano após ano, projetamos um crescimento conservador da receita, abaixo da média histórica de evolução ocorrida,



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

objetivando proporcionar que o município encerre cada exercício financeiro em total respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido pela LRF.

Ainda em relação à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que são considerados na base de cálculo da receita e não podem ser utilizados para pagamento da folha de pessoal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento.

Portanto, apesar da projeção de gasto com pessoal elaborada para 2023, 2024 e 2025, comportar a reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, relativo aos cargos comissionados e exercício de função gratificada, é de fundamental importância que o gestor leve em consideração as receitas vinculadas que integram a RCL - Receita Corrente Líquida, pois as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal, como ocorre, por exemplo, com os recursos dos royalties, o que acaba comprometendo um pouco a liquidez financeira do município.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, a Lei Orçamentária Anual de 2023 preverá uma despesa total de gasto com pessoal capaz de suportar o gasto projetado para 2023 e os dois subsequentes em suas respectivas Leis Orçamentárias.

Quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que a reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, relativo aos cargos comissionados e



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exercício de função gratificada, não comprometerá diretamente as metas de resultados fiscais que serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Domingos Martins/ES para 2023, 2024 e 2025.

Domingos Martins-ES, 09 de Fevereiro de 2023.

Franva Antônio Silva Cardoso
Secretária Municipal da Fazenda